



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

PORTARIA Nº 1303, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscais de Saneamento e Saúde Pública e Técnico em Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018, e

E considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015, Decreto nº 2958/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/010/2019 à 31/10/2019**, conforme segue:

OUTUBRO/2019

Semana	Dia	Fiscal
Terça - Feira	08/10/2019	Ângela Ticaco Ueoka Hélio Fernando de Mello
Quinta-feira	10/10/2019	Ângela Ticaco Ueoka Hélio Fernando de Mello
Terça - Feira	15/10/2019	Ângela Ticaco Ueoka Hélio Fernando de Mello
Quinta-feira	17/10/2019	Ângela Ticaco Ueoka Hélio Fernando de Mello
Terça - Feira	22/10/2019	Ângela Ticaco Ueoka Hélio Fernando de Mello



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

Quinta-feira	24/10/2019	Ângela Ticaco Ueoka Hélio Fernando de Mello
Terça - Feira	29/10/2019	Ângela Ticaco Ueoka Hélio Fernando de Mello
Quinta-feira	31/10/2019	Ângela Ticaco Ueoka Hélio Fernando de Mello

Art. 2º O regime de plantão será realizado nas Terça-feiras, Quarta-feiras e Quinta-feiras das 17:00 às 21hs, aos Sábados das 07:00 às 19:00hs e aos Feriados das 07:00h às 11:00hs.

Art. 3º No regime de plantão emergencial o Fiscal ou Técnico serão requisitados através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2019.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 11 de outubro de 2019.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

RAFAEL BESPÁLEZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publique-se, registre-se e cumpra-se.